



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2003

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 4/2003, em nome de **JOÃO DE SOUSA MENDES**, com residência na Rua Nossa Senhora da Piedade, n.º 130, freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé, portador de Bilhete de Identidade n.º 4694324 emitido em sete de Junho de mil novecentos e setenta e seis, contribuinte n.º 145 607 534, através do qual é licenciado o **loteamento e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre os prédios sitos na Horta de Santo António, da freguesia de São Sebastião, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero quatro mil cento e quarenta e quatro, barra, zero oito zero três noventa e quatro, inscrito na matriz sob o artigo número dez mil oitocentos e quinze, número zero quatro mil cento e quarenta e cinco, barra, zero oito zero três noventa e quatro, inscrito na matriz sob o artigo número dez mil oitocentos e dezasseis, número zero quatro mil cento e quarenta e seis, barra, zero oito zero três noventa e quatro, inscrito na matriz sob o artigo número dez mil oitocentos e dezassete, da respectiva freguesia.

A operação de Loteamento e Regulamento foram aprovados, pelas deliberações camarárias de dezasseis de Outubro de dois mil e um e de dez de Setembro de dois mil e três e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de dois de Julho de dois mil e três, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

A área do prédio é de **17 325 m²**, a área do prédio a lotear é de **16 849 m²**, a área total de construção **11 784 m²**, o volume total de construção **38 298 m³** e a área total de implantação dos lotes de **3 763 m²**, correspondentes a 8 lotes destinados a habitação multifamiliar e 4 lotes destinados a habitação multifamiliar, comércio, serviços e restauração, que perfazem a área total de **3 763 m²**, conforme quadro seguinte e **1 039 m²** de área em espaço privado de utilização colectiva.



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção		Volume de Construção (m ³)	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Comércio Serviços Restaura.	Finalidade
			Cave (m ²)	Pisos (m ²)					
1	414	414	414	1 312	4 264	4+C	9	2	Hab.M./C,S,R
2	372	372	368	1 380	4 485	4+C	9	2	"
3	284	284	284	832	2 704	4+C	8	-	Hab. Mult.
4	284	284	284	832	2 704	4+C	8	-	"
5	254	254	254	1 016	3 302	4+C	8	-	"
6	264	264	219	780	2 535	4+C	7	-	a) "
7	339	339	335	870	2 827.50	3+C	6	-	"
8	284	284	284	832	2 704	4+C	8	-	"
9	331	331	331	1 076	3 497	4+C	6	2	Hab.M./C,S,R
10	359	359	359	1 152	3 744	4+C	6	2	"
11	284	284	284	832	2 704	4+C	8	-	Hab. Mult.
12	294	294	290	870	2 827.50	3+C	6	-	"
Total	3 763	3 763	3 706	11 784	38 298	—	89	8	—

-----a) - Direito de passagem largura 4 m comprimento 13 m.-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais:-----

-----A execução da rede de abastecimento de água:-----

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais:-----

-----A execução dos arranjos exteriores:-----

-----A execução de postos de transformação e das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP - Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----A execução da rede de distribuição de gás.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo III.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **12 047 m²** de terreno, **2 803 m²** destinados a espaços verdes de utilidade pública, **3 611 m²** destinados a equipamento colectivo de utilidade pública e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **1 608 m²** de área são para arruamentos, **2 302 m²** são para passeios, **1 212 m²** são para lugares de estacionamento e **511 m²** ocupados com arruamento existente, conforme Planta de Cedências que constitui anexo II.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **30 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de **Eur.: 288.274,40 (Duzentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e quatro Euros e quarenta Cêntimos)**, mediante garantia bancária N.º **303 590** prestada pelo **Banco Espírito Santo, S.A.**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 01 de Outubro de 2003-----

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----



Câmara Municipal de Loulé

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 6, em 01/10/2003-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/16416/2003, em 25/09/2003-----

Imposto de Selo no valor de 2,99 Euros-----

O Chefe de Divisão:-----

João Manuel Rodrigues do MS